



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2025 PARA  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE  
RESERVA DE BOLSAS DE INSTRUTOR  
NÍVEL SUPERIOR PARA  
ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS  
PROGRAMAS DE FORMAÇÃO  
PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO PARÁ  
PROFISSIONAL.**

O Estado do Pará, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET, em conformidade com a Lei Estadual nº 8.427, de 16 de novembro de 2016 e com a Portaria nº 724, de 19 de dezembro de 2024, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva de bolsas de instrutor de nível superior, cuja convocação dos candidatos classificados ocorrerá conforme a necessidade dos Programas de Formação Profissional no âmbito do Pará Profissional de gestão desta SECTET.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O processo seletivo simplificado observará integralmente as disposições da Portaria nº 724/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.075, de 20 de dezembro de 2024.

1.2 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I: Cronograma;

Anexo II: Quadro de Vagas;

Anexo III: Relação de documentos para inscrição/habilitação ao processo de seleção simplificado;

Anexo IV: Quadro de Critérios de Pontuação;

Anexo V: Declaração de Compatibilidade de Carga Horária;



Anexo VI: Declaração de inexistência de fatos impeditivos e de autenticidade dos documentos; e

Anexo VII: Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

1.3 O inteiro teor deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da SECTET ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)). Para solicitação de outras informações, deverá ser utilizado, exclusivamente, o contato pelo endereço eletrônico **paraprofissional@sectet.pa.gov.br**.

1.4 Compreende-se, para fins deste Edital, como processo seletivo simplificado, o ato de confirmação de habilidade, reconhecimento de qualidade e de capacidade técnica de profissionais interessados em atuar como bolsistas no âmbito do Programa Pará Profissional.

1.5 A seleção e a convocação dos bolsistas ocorrerão conforme a necessidade da SECTET, nos termos e limites do Programa Pará Profissional, aprovados conforme Resolução CONSECTET nº 01/2023, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e respeitado o prazo de vigência do presente Edital.

1.6 Competirá à Comissão Avaliadora, instituída pela Portaria nº 720/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18 de dezembro de 2024, a coordenação, o planejamento e a execução geral do processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

1.7 Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

1.7.1 O pedido de impugnação deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico: [paraprofissional@sectet.pa.gov.br](mailto:paraprofissional@sectet.pa.gov.br).

1.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a bolsa pretendida, devendo apresentar documentação comprobatória de tudo que for declarado no momento da inscrição.



1.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

1.10 O processo seletivo simplificado observará as seguintes fases:

1.10.1 Para a modalidade de bolsa de **Instrutor Nível Superior**:

- a) Etapa 1: Impugnação ao Edital – até dois dias úteis antes da data estabelecida para o início da fase de inscrição, qualquer interessado poderá impugnar o Edital;
- b) Etapa 2: Inscrição – de **caráter habilitatório**, exclusivamente por meio eletrônico em link disponível no endereço [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br);
- c) Etapa 3: Da análise de Documentos – de **caráter habilitatório e eliminatório**, realizada com base nas informações e documentos apresentados pelo candidato no momento de sua inscrição, que se dará por meio da aplicação de sistema de pontuação composto dos fatores previstos no anexo IV deste Edital;
- d) Etapa 4: Divulgação dos Resultados e Formação de Cadastro de Reserva – o resultado corresponderá à ordem de classificação dos candidatos conforme pontuação obtida na etapa 3 e que passarão a compor o cadastro de reserva, observadas a atividade, a escolaridade e a localidade, desde que presentes a necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária;
- e) Etapa 5: Recursos – é facultado a qualquer candidato interpor recurso no prazo de 01(um) dia útil, contado da data da publicação dos resultados, através do endereço eletrônico [paraprofissional@sectet.pa.gov.br](mailto:paraprofissional@sectet.pa.gov.br);
- f) Etapa 6: Abertura de vagas – sempre que identificada nova demanda pela SECTET, dentro do Programa Pará Profissional, os candidatos classificados serão convocados para o preenchimento das vagas, à medida que estas forem surgindo de acordo com a necessidade da Administração, e desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira; e
- g) Etapa 7: Outorga de bolsa – observada a ordem de classificação do cadastro de reserva, os candidatos classificados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme estabelecido na etapa 6, de acordo com a necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

1.11 No caso de deserção e/ou exaurido o cadastro de reserva e havendo novas demandas



de interesse público a serem atendidas dentro dos Programas de Formação Profissional, poderá a SECTET reabrir as fases do processo seletivo simplificado para formação de novo cadastro de reserva, desde que ainda vigente o presente Edital.

1.12 Para fins deste Edital entende-se por inscrito o candidato que preencher devidamente a ficha cadastral, exclusivamente em sistema de processamento de inscrição, com link próprio disponível no endereço [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br), respeitado o prazo determinado neste Edital.

1.13 Para fins deste Edital, entende-se por classificado:

a) **Instrutor de Nível Superior:** o candidato que, considerando a pontuação obtida na etapa 3, preencher os requisitos mínimos exigidos para a bolsa, nos termos previstos neste Edital;

1.14 Para fins deste Edital entende-se como convocado o candidato que, em ordem decrescente de pontuação, for classificado e passar a compor o cadastro de reserva, sendo selecionado para a assinatura do Termo de Outorga de Bolsa quando surgir vaga/demanda dentro do Programa Pará Profissional, bem como de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da SECTET.

1.15 Enquanto não encerrado o período de inscrições, será permitido aos candidatos o saneamento de documentação com a realização de nova inscrição, que acarretará na anulação da primeira inscrição.

1.16 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em campo próprio do formulário de inscrição: Declaração de inexistência de fatos impeditivos e de autenticidade dos documentos – Anexo VI; Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Anexo VII; e, se for o caso, Declaração de Compatibilidade de Carga Horária – Anexo V, em formato PDF, nos termos do exigidos neste Edital;

1.17 O profissional interessado que apresentar requerimento para o Processo Seletivo Simplificado e anexar devidamente os documentos listados no Anexo III, autoriza expressamente que a SECTET, em razão do processo de seleção simplificada, utilize seus



dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, devendo para tanto anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados, de que trata o Anexo VII deste Edital.

1.18 Não serão aceitos quaisquer outros meios de inscrições, como correspondências, e-mail e outros afins.

1.19 O preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de cadastro no link disponibilizado no site desta SECTET ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)) resultará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

1.20 A SECTET não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

1.21 O termo de concessão de bolsa possui caráter personalíssimo, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação.

1.22 A classificação do candidato no processo seletivo simplificado não implica direito à bolsa, e sim mera expectativa de direito, dependendo a concessão da bolsa do início das atividades do Programa, de disponibilidade orçamentária e de autorização de abertura de cursos/turmas, conforme demanda autorizada pela SECTET.

## **2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

2.1 O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, uma única vez, conforme necessidade e/ou interesse da gestão desta SECTET, podendo ser revogado, a qualquer tempo, por razões de interesse público, sem que disso decorra qualquer direito, indenização ou ressarcimento para os interessados, ou anulado por motivo de ilegalidade.

2.2 A qualquer tempo, no curso de sua vigência, o Edital poderá sofrer eventuais atualizações



ou retificações, inclusive no que diz respeito à valoração e condições de pagamento das bolsas e demais termos e condições dos serviços que vincularão os selecionados, por meio de errata a ser publicada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo no endereço eletrônico [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br).

### 3. DOS PRÉ- REQUISITOS

3.1 Estão aptos a participar deste processo seletivo simplificado, os interessados que atendam às especificações constantes neste Edital, com titulação e experiência comprovadas nas áreas de interesse do Programa Pará Profissional, de acordo com os pré-requisitos abaixo:

- a) **Candidatos à Instrutor Nível Superior:** nível superior em licenciatura plena ou bacharelado ou curso superior de tecnologia e o mínimo de 02 (dois) anos de experiência comprovada na área a que se candidatar, de acordo com os perfis, requisitos e atribuições das funções de Instrutor Nível Superior conforme descrito no ANEXO II deste Edital.

3.1.1 Além dos critérios estabelecidos no item 3.1, para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- b) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) possuir a escolaridade exigida para a função a qual está concorrendo;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares; e
- f) não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1 Ao bolsista que atuará como **Instrutor Nível Superior** compete, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) entregar ao órgão responsável pela oferta, ou ao coordenador do curso se houver, com pelo menos 20 (vinte) dias corridos de antecedência ao início do curso, em meio digital, o material didático selecionado para ser utilizado na disciplina/curso;
- b) autorizar o órgão responsável pela oferta a reproduzir o material didático eventualmente elaborado pelo instrutor, gratuitamente, para quaisquer outras



ofertas de cursos, de interesse do Estado do Pará;

- c) cumprir integralmente a carga horária determinada à disciplina/curso;
- d) preparar e executar as atividades dos cursos ofertados ao público de interesse do Programa Pará Profissional;
- e) participar de encontros, promovidos pelo órgão responsável pela oferta ou pelo coordenador, quando convocado;
- f) adequar o conteúdo programático dos cursos às necessidades específicas do público de interesse;
- g) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos participantes dos cursos;
- h) propiciar espaço de acolhimento e debate nos cursos;
- i) orientar e acompanhar o aprendizado dos participantes;
- j) aplicar aos alunos os instrumentos de avaliação adequados, previstos no plano de aula;
- k) alimentar o sistema acadêmico, incluindo diário de classe, com registro de concluintes, com resultado das avaliações e frequência de todos os alunos matriculados;
- l) aplicar aos cursistas questionário de satisfação, a ser elaborado pelo órgão responsável pela oferta;
- m) realizar, no mínimo, um registro fotográfico da turma em aulas teóricas e práticas, incluindo-os no diário de classe; e
- n) prestar contas da bolsa em acordo com a hora/aula, apresentando todos os documentos exigidos.

## **5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **5.1 Da inscrição**

5.1.1 Será considerado inscrito para fins deste Edital, o candidato que preencher devidamente a ficha cadastral, exclusivamente, em sistema de processamento de inscrição, com link próprio disponível no endereço [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br).

5.1.2 As inscrições deverão ser realizadas, durante o período previsto neste Edital, conforme o cronograma (ANEXO I), exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro no endereço eletrônico [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br).



5.1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a modalidade de bolsa pretendida, devendo apresentar documentação comprobatória de tudo que for declarado no seu cadastro.

5.1.4 O deferimento da inscrição dependerá do completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como da juntada da documentação comprobatória exigida em campo próprio do sistema.

5.1.4.1 O candidato deve preencher o formulário na área “escolaridade”, informando todos os dados de sua formação, sendo obrigatório comprovar a escolaridade mínima exigida para a respectiva modalidade de bolsa.

5.1.5 No momento da inscrição, o candidato deverá escolher 01 (uma) única opção de local/modalidade de bolsa para qual deseja concorrer, observados os perfis e códigos constantes do Anexo II deste Edital.

5.1.6 A escolaridade mínima exigida para cada modalidade de bolsa possui caráter eliminatório e deverá ser corretamente preenchida pelo candidato.

5.1.6.1 Serão admitidos, em casos excepcionais, formações profissionais e experiências afins ao tipo de bolsa ofertada, de acordo com a avaliação técnica da Comissão Avaliadora.

5.1.7 O sistema de processamento das inscrições fará a classificação automática dos candidatos, a partir das informações prestadas no ato da inscrição, pontuando os itens referentes à escolaridade, experiência profissional e qualificação profissional, nos termos do Anexo IV, gerando ao final uma lista de pré-classificados por pontos, em ordem decrescente, observando-se, quando for o caso, os critérios de desempate.

5.1.8 Os documentos comprobatórios deverão, obrigatoriamente, ser anexados no momento da inscrição no formato PDF com, no máximo, 3 megabytes de extensão.

5.1.9 Os anexos V, VI e VII devem ser assinados, quando couber, e devidamente anexados em formato PDF, em campo específico do formulário de inscrição.



5.1.10 A inscrição do candidato implica na aceitação das regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

5.1.11 São documentos exigidos para a inscrição os seguintes:

1. RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor (comprovação de quitação eleitoral);
4. Comprovante de PIS/PASEP;
5. Comprovante de residência;
6. Comprovante de conta bancária;
7. Certificado de reservista ou Dispensa de Incorporação;
8. Documento(s) de comprovação de escolaridade:
  - a) Graduação: Certificado + Histórico;
  - b) Especialização: Certificado + Histórico;
  - c) Mestrado: Certificado + Histórico;
  - d) Doutorado: Certificado + Histórico;
9. Currículo Lattes/Vitae do candidato;
10. Comprovação de Formação conforme exigido de acordo com a bolsa pretendida;
11. Comprovações dos Cursos de Qualificação Profissional;
12. Comprovações de Experiência Profissional;
13. Declaração de Compatibilidade de Carga Horária;
14. Declaração de inexistência de fatos impeditivos e de autenticidade dos documentos;
15. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

5.1.12 Para fins deste processo seletivo simplificado, considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida na área de formação e/ou na área pretendida.

5.1.13 Não serão considerados para fins de pontuação como atividade profissional os períodos realizados na qualidade de estagiário, voluntário ou monitor e sua eventual



utilização pelo candidato será considerada como pontuação indevida.

5.1.14 Como comprovação dos critérios estabelecidos, considera-se:

5.1.14.1 Escolaridade: certificado, diploma ou declaração de conclusão de curso, esta última emitida no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da data da conclusão:

a) Instrutor de Nível Superior: Diploma de Graduação (obrigatório); Especialização lato sensu (Especialização), quando houver; Mestrado (quando houver) e Doutorado (quando houver).

5.1.14.2 Cursos de Formação Continuada ou de Qualificação Profissional: certificados de cursos de capacitação, com o mínimo de 40h, devidamente registrados pela Instituição Formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, cuja realização tenha sido de até 05 (cinco) anos anteriores a data de abertura deste Edital; e

5.1.14.3 Experiência Profissional: experiência profissional na área de formação e/ou na área pretendida, que poderá ser comprovada por meio de apresentação da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS, com o(s) devidos registro(s), Declaração ou Certidão de tempo de serviço, expedida por Órgão Público, com a descrição do tempo de serviço e atividades desenvolvidas, ou Declaração de Trabalho emitida por Pessoa Jurídica de Direito Privado, com a descrição do tempo de serviço e atividades desenvolvidas, vinculada à modalidade de bolsa pretendida ou Declaração de Autônomo vinculada à modalidade de bolsa pretendida.

5.1.15 Toda documentação considerada obrigatória neste Edital é requisito para a classificação do interessado, sendo que a ausência, inconsistência com as informações prestadas na inscrição ou a data de validade vencida de qualquer documento implica em sua desclassificação.

5.1.16 A verificação da data de validade dos documentos terá como parâmetro a data de inscrição do candidato no processo seletivo simplificado.

5.1.17 A comprovação dos itens declarados pelo candidato no momento da sua inscrição dar-se-á por meio de verificação da documentação comprobatória pela Comissão Avaliadora.



5.1.18 A Comissão Avaliadora se reserva ao direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação de documentos originais para cotejo com a cópia fornecida pelo candidato.

5.1.19 A ausência da documentação completa solicitada no Anexo III implicará em eliminação do candidato.

5.1.20 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

5.1.21 São requisitos para participação no processo seletivo simplificado, sem prejuízo dos mencionados no item 3 deste Edital, os seguintes:

I – ter na data de convocação para a contratação a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

II – não ter sido demitido do serviço público, enquanto ocupante de cargo efetivo e/ou comissionado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

- a) prática de crime contra a administração pública;
- b) improbidade administrativa;
- c) aplicação irregular de dinheiro público;
- d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional; e
- e) corrupção;

III – apresentar registro no Conselho de Classe correspondente à modalidade de bolsa a que concorre, quando necessário, para o exercício das suas atribuições funcionais.

5.1.22 Não poderão participar do presente processo seletivo simplificado, candidato (s) que seja(m) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da SECTET investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na área em que pretende se candidatar.

5.1.23 Fica autorizada a participação neste processo seletivo simplificado, para a modalidade de bolsa de instutor, os servidores das redes públicas de educação profissional e científica, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da



SECTET com o MEC.

5.1.24 Não poderá participar de novo processo seletivo simplificado, pelo período de 1 (um) ano, o bolsista que der causa ao cancelamento de sua bolsa, e abandonar turmas formadas ou em andamento, sob qualquer justificativa.

5.1.25 Ao final do preenchimento será gerada a prévia do comprovante de inscrição, que deverá ser analisada pelo candidato antes de concluir a inscrição.

5.1.26 Estando corretos os dados exibidos na prévia do comprovante de inscrição e após a juntada dos documentos comprobatórios, deverá o candidato concluir o processo e salvar o respectivo comprovante.

5.1.27 Poderá ser reaberto o cronograma de inscrições, durante a vigência deste processo seletivo simplificado, sempre que houver demanda para novas vagas e não existirem candidatos em cadastro de reserva para as bolsas ofertadas ou na hipótese de deserção.

## 5.2 Da análise de documentos

5.2.1 Toda documentação exigida no Anexo III deste Edital é de apresentação obrigatória, sendo que a ausência, inconsistência ou a data de validade vencida de qualquer documento implica em eliminação do candidato.

5.2.2 Conferida a documentação, o interessado será considerado classificado nos seguintes termos:

5.2.3.1 O candidato que concorrer à bolsa de **Instrutor de Nível Superior** passará a compor o cadastro de reserva, obedecida a ordem classificatória, conforme a pontuação obtida na fase de análise de documentos, nos termos do disposto no Anexo IV, podendo ser convocado, a qualquer tempo, havendo vagas e disponibilidade orçamentária e financeira, para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa;

## 5.3 Da divulgação dos resultados e da classificação

5.3.1 A divulgação dos resultados e da lista de classificados serão realizadas no endereço eletrônico [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br), após a análise de documentos de todos os inscritos,



observada a ordem de classificação por pontos, para cada atividade, escolaridade e localidade nos termos do Anexo IV, e se dará da seguinte forma:

- a) Para as bolsas de **Instrutor de Nível Superior**, o resultado corresponderá à ordem de classificação do cadastro de reserva dos candidatos considerados aptos à assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, observados a atividade, escolaridade e localidade.

## 5.4 Da abertura de vagas

5.4.1 Os candidatos classificados e aprovados serão convocados para assinatura do termo de concessão de bolsa à medida que surgirem vagas para atendimento das necessidades do Programa e disponibilidade orçamentária e financeira, seguindo a ordem decrescente de pontuação no cadastro de reserva.

## 5.5 Da reserva de vagas

5.5.1 Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será assegurado o direito de se inscrever em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

5.5.2 Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.

5.5.3 O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.5.4 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado.

5.5.5 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.



5.5.6 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.5.7 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

## 5.6 Da divulgação de resultados

5.6.1 A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado divulgará ao fim de cada ciclo de oferta de vagas, no endereço eletrônico [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br), o resultado do processo seletivo simplificado, que se baseará na pontuação referente à análise documental e à entrevista nos termos do Anexo IV deste Edital.

5.6.2 De acordo com a demanda de vagas, respeitada a ordem de classificação dos aprovados, haverá convocação para entrega dos documentos necessários para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa na sede da SECTET ou em local designado pela Comissão Avaliadora, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à respectiva convocação, prorrogáveis a pedido por igual período.

## 5.7 Dos recursos

5.7.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso no prazo de 01(um) dia útil, através do endereço eletrônico [paraprofissional@sectet.pa.gov.br](mailto:paraprofissional@sectet.pa.gov.br), contado:

- a) Para as bolsas de **Instrutor de Nível Superior**, da data da publicação da divulgação dos resultados; e,

5.7.2 O recurso será dirigido à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, a quem compete julgá-lo.

5.7.3 A peça recursal deve ser clara e objetiva e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo candidato e os fundamentos de fato e de direito.



5.7.4 O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 5.7.1 ou que não atenda os itens 5.7.2 e 5.7.3 não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

5.7.5 O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

5.7.6 A Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

5.7.7 Os recursos não serão conhecidos quando interpostos:

- a) fora do prazo;
- b) perante órgão incompetente;
- c) por quem não seja legitimado; e
- d) despídos de fundamentação.

## 5.8 Da concessão de bolsa

5.8.1 A bolsa de **Instrutor de Nível Superior** será concedida por tempo determinado, em conformidade com o estabelecido nas ordens de serviço de cada programa e a carga horária dos cursos; terá valores em reais, condicionados à carga horária mensal, nos exatos termos do que preconiza a Lei Estadual nº 8.427/2016, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora, podendo chegar à carga horária de, no máximo, 100h/mês.

5.8.2 Para efeito de formalização do termo de concessão de bolsa é obrigatória à apresentação dos seguintes documentos, originais e cópias simples:

- a) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal;
- b) Carteira de Identidade (RG) com número, órgão expedidor e data de expedição;
- c) Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da Justiça Eleitoral;
- d) Carteira de trabalho profissional da qual deve constar fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;



- e) Comprovante de PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de conta bancária junto ao Banpará;
- h) Certificado de reservista, ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; e
- i) Atestado de aptidão física e mental.

5.8.3 O Termo de concessão de bolsa será celebrado em caráter temporário e sazonal, nos termos do que determina o art. 4º, da Lei Estadual nº 8.427/2016, vinculado ao tempo de duração do Programa de Formação Profissional e/ou curso a que estiver vinculado o bolsista, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou em função do término de turmas ou cursos, de processo de avaliação de desempenho insuficiente do bolsista, por motivo de força maior, ou, ainda, em razão de superveniente insuficiência de dotação orçamentária.

5.8.4 A bolsa poderá ser cancelada:

- a) por solicitação do bolsista; ou
- b) por ato próprio do gestor máximo da SECTET, devidamente motivado por iniciativa da coordenação do programa a que estiver vinculado o bolsista, em razão de:
  - b.1) descumprimento das normas e orientações da Coordenação, bem como do Termo de Concessão de bolsa ou da Ordem de Serviço;
  - b.2) pela prática de qualquer ato que venha a desabonar o Programa a que estiver vinculado o bolsista;
  - b.3) descumprimento reiterado de sua carga horária regular; e
  - b.4) no caso do Instrutor, também por motivo de abandono de turmas formadas ou em andamento, sob qualquer justificativa.

5.8.4.1 O bolsista que venha ter a bolsa cancelada, nos casos previstos na alínea “b”, do item 5.8.4, não poderá participar de novo processo seletivo simplificado pelo período de 1 (um) ano.

5.8.5 A permanência do bolsista está sujeita à avaliação periódica do seu desempenho quanto



à pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento das diretrizes dos Programas de Formação Profissional.

5.8.6 A permanência de que trata o item 5.8.5 deverá seguir rigorosamente o descrito no Termo de Concessão de Bolsa e/ou Ordem de Serviço, que especifica a localidade, o curso, a carga horária, a função e o turno para o qual o bolsista foi selecionado.

5.8.7 As faltas, infrações ou outras irregularidades cometidas no âmbito de atuação do bolsista serão notificadas pelo responsável pela unidade ou pelo coordenador a que estiver vinculado, e serão encaminhadas ao gestor máximo da SECTET, que deliberará sobre as medidas a serem adotadas.

5.8.8 O bolsista na função de Instrutor de Nível Superior deverá acatar integralmente às definições quanto ao cronograma de execução das atividades referentes ao componente curricular/curso, aos dias e horários de aula, distribuição da carga horária dos componentes, realização de todos os procedimentos avaliativos e entrega de diários devidamente escriturados, além de colaborar na produção de material didático e outros documentos, sob pena de desligamento do Programa a que estiver vinculado, inclusive para os casos em que a regência ocorra por intermédio de Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA.

5.8.9 Fica vedada, para fins deste edital a subcontratação, possuindo o termo de concessão de bolsa caráter personalíssimo.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

6.1 O presente Edital poderá ser revogado, a qualquer tempo, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

6.2 Por necessidade da Administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e verificação da autenticidade dos documentos apresentados.



6.3 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário determinado pela SECTET, em atendimento às necessidades dos cursos a serem ofertados no âmbito dos Programas de Formação Profissional, respeitadas as regras constantes deste Edital.

6.4 As atividades exercidas pelo bolsista não geram vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

6.5 Para os cursos em que não houver formação profissional ou nível superior ou equivalente, será admitida a contratação por notório saber, devidamente avaliado pela Comissão Avaliadora por meio de entrevista.

6.6 Os candidatos selecionados por meio deste processo seletivo simplificado regulamentado por este Edital comporão cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com as necessidades identificadas, em atendimento às características e às especificidades dos cursos ofertados pelo Programa Pará Profissional, na modalidade presencial.

6.7 A classificação do candidato no processo seletivo não implica direito à vaga, e sim mera expectativa de direito, dependendo a concessão de bolsa do início das atividades dos programas, de disponibilidade orçamentária e de autorização de abertura de cursos/turmas, conforme demanda autorizada pela SECTET.

6.8 Aos bolsistas referidos neste Edital não serão concedidos os direitos e vantagens decorrentes de vínculo empregatício com o Estado do Pará.

6.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as fases do processo seletivo simplificado por meio do endereço eletrônico [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br) e/ou Diário Oficial do Estado.

6.10 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a legislação vigente.



6.12 O extrato do presente Edital será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Estado do Pará.

6.13 O inteiro teor deste Edital, seus Anexos e eventuais alterações e retificações, serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br).

6.14 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais sanções criminais e civis.

6.15 Para fins de classificação, em todas as etapas previstas neste Edital, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a) o candidato que comprovar maior titulação conforme formação exigida para a bolsa a que concorre; e
- b) permanecendo ainda o empate, considerar-se-á o candidato que tiver a maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

## **7. DO FORO**

7.1 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Belém como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste processo seletivo.

Belém, 27 de março de 2025.

**VICTOR ORENGEL DIAS  
SECRETÁRIO DE ESTADO**



<b>PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL</b>	
<b>Datas:</b>	<b>Fase:</b>
27 de março de 2025	Publicação do Edital
28 e 31 de março de 2025	Impugnação ao Edital
01 de abril de 2025	Resultado da Impugnação
Das 12h de 01 à 12h 03 de abril de 2025	Período de inscrições
01 a 04 de abril de 2025	Análise de documentos
07 de abril de 2025	Resultado preliminar de cadastro de reserva para Instrutores
08 de abril de 2025	Interposição de Recursos, referente ao resultado preliminar de cadastro de reserva.
Até 10 de abril de 2025	Resultado final de cadastro de reserva para Instrutores.
A partir da demanda identificada pela SECTET.	<b>Abertura de Vagas</b>
A contar da efetiva abertura da vaga.	Convocação para apresentação de documentos originais e assinatura do termo de concessão de bolsa. A ser realizado na SECTET ou em lugar por esta designado.



**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS**

INSTRUTOR DE NÍVEL SUPERIOR				
MUNICÍPIOS	ÁREA	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	
ABAETETUBA ABEL FIGUEIREDOACARÁ AFUÁ AGUA AZUL DO NORTE ALENQUER ALGUSTO CORREA ALMERIM ALTAMIRA ANAJÁS ANANINDEUA ANAPU AURORA DO PARÁ AVEIRO BAGRE BAIÃO BANNACH BARCARENA BELÉM BELTERRA BENEVIDES BOM JESUS DO TOCANTINS BONITO BRAGANÇA BRASIL NOVO BREJO GRANDE DO ARAGUAIA BREU BRANCO BREVES BUJARÚ CACHOEIRA DO ARARI CACHOEIRA DO PARIÁ CAMETÁ CANAÃ DOS CARAJÁS CAPANEMA CAPITÃO POÇO CASTANHAL CHAVES COLARES CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA CONCÓRDIA DO PARÁ CUMARU DO NORTE CURIONÓPOLIS CURRALINHO CURUÁ CURUÇA DOM ELIZEU ELDORADO DOS CARAJÁ FARO FLORESTA DO ARAGUAIA GARRAFÃO DO NORTE GOIANÉSIA DO PARÁ GURUPÁ IGARAPÉ - AÇU IGARAPÉ-MIRI INHANGAPI IPIXUNA DO PARÁ IRITUIA ITAITUBA ITUPIRANGA JACARÉCANGA JACUNDÁ JURUTI LIMOEIRO DO AJURU MÃE DO RIO MAGALHÃES BARATA MARABÁ MARACANÁ MARAPANIM MARITUBA MEDICILANDIA MELGAÇO	Administração	Bacharelado	Experiência na função que concorre	
	Agente Comunitário de Saúde	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre	
	Agroecologia	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre	
	Agroindústria	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre	
	Agronegócio	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre	
	Agronomia	Bacharelado	Experiência na função que concorre	
	Alimentos	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre	
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre	
	Arquitetura	Bacharelado	Experiência na função que concorre	
	Automação Industrial	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre	
	Banco de Dados	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre	
	Biblioteconomia	Bacharelado	Experiência na função que concorre	
	Biologia	Licenciatura/Bacharelado	Experiência na função que concorre	
	Biomedicina	Bacharelado	Experiência na função que concorre	
	Ciências Contábeis	Bacharelado	Experiência na função que concorre	
	Conservação e Restauro	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre	
	Construção de Edifícios	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre	
	Controle de Obras	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre	
	Cosmética e Estética	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre	
	Design de Interiores	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre	
	Design Gráfico	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre	
	Design Moda	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre	
	Direito	Bacharelado	Experiência na função que concorre	
	Economia	Bacharelado	Experiência na função que concorre	
	Educação Artística/Artes Plásticas/Artes Visuais	Licenciatura/Bacharelado	Experiência na função que concorre	
	Eletrônica Industrial	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre	
	Eletrotécnica Industrial	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre	
	Energias Renováveis	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre	
	Enfermagem	Bacharelado	Experiência na função que concorre	
	Engenharia Acústica	Bacharelado	Experiência na função que concorre	
	Engenharia Aeroespacial	Bacharelado	Experiência na função que concorre	
	Engenharia Aeronáutica	Bacharelado	Experiência na função que concorre	
	Engenharia Agrícola	Bacharelado	Experiência na função que concorre	
	Engenharia Agrônoma	Bacharelado	Experiência na função que concorre	
			Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Engenharia Aquicultura	Bacharelado	Experiência na função que concorre	
	Engenharia Biomédica	Bacharelado	Experiência na função que concorre	
	Engenharia Cartográfica	Bacharelado	Experiência na função que concorre	
	Engenharia Civil	Bacharelado	Experiência na função que concorre	
	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Experiência na função que concorre	
Engenharia de Bioprocessamentos e Biotecnologia	Bacharelado	Experiência na função que concorre		
Engenharia de Controle de Automação	Bacharelado	Experiência na função que concorre		
Engenharia de Energia	Bacharelado	Experiência na função que concorre		
Engenharia de	Bacharelado	Experiência na função que concorre		



MOCAJUBA	Horticultura		
MOJÚ	Engenharia de Inovação	Bacharelado	Experiência na função que concorre
MOJÚ DOS CAMPOS	Engenharia de Materiais	Bacharelado	Experiência na função que concorre
MONTE ALEGRE	Engenharia de Minas	Bacharelado	Experiência na função que concorre
MUANÁ	Engenharia de Mobilidade	Bacharelado	Experiência na função que concorre
NOVA ESPERANÇA DO PARÁ	Engenharia de Pesca	Bacharelado	Experiência na função que concorre
NOVA IPIXUNA	Engenharia de Petróleo e Gás	Bacharelado	Experiência na função que concorre
NOVA TIMBOTEUA	Engenharia de Produção	Bacharelado	Experiência na função que concorre
NOVO PROGRESSO	Engenharia de Segurança do Trabalho	Bacharelado	Experiência na função que concorre
NOVO REPARTIMENTO	Engenharia de Sistema	Bacharelado	Experiência na função que concorre
ÓBIDOS	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Experiência na função que concorre
OEIRAS DE PARÁ	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Experiência na função que concorre
ORIXIMINÁ	Engenharia Eletrônica	Bacharelado	Experiência na função que concorre
OURÉM	Engenharia em Agrimensura	Bacharelado	Experiência na função que concorre
OURILÂNDIA DO NORTE	Engenharia em Nanotecnologia	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PACAJÁ	Engenharia em Tecnologia Têxtil e Indumentária	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PALESTINA DO PARÁ	Engenharia Física	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PARAGOMINAS	Engenharia Florestal	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PARAUPEBAS	Engenharia Hidráulica	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PAU D'ARCO	Engenharia Hidráulica	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PEIXE-BOI	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PÍCARRA	Engenharia Mecatrônica	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PLACAS	Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PONTA DE PEDRAS	Engenharia Naval	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PORTEL	Engenharia Química	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PORTO DE MOZ	Engenharia Química	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PRAINHA	Engenharia Química	Bacharelado	Experiência na função que concorre
PRIMAVERA	Engenharia Hidráulica	Bacharelado	Experiência na função que concorre
QUATIPURU	Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	Experiência na função que concorre
REDENÇÃO RIO MARIA	Estética e Cosmética	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
RONDON DO PARÁ	Eventos	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
RURÓPOLIS	Fabricação Mecânica	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SALINÓPOLIS	Farmácia	Bacharelado	Experiência na função que concorre
SALVATERRA SANTA	Fisioterapia	Bacharelado	Experiência na função que concorre
BÁRBARA	Gastronomia	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SANTA CRUZ DO ARARI	Gestão Ambiental	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SANTA IZABEL DO PARÁ	Gestão Ambiental	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SANTA LUZIA DO PARÁ	Gestão Comercial	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	Gestão da Qualidade	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SANTA MARIA DO PARÁ	Gestão da Qualidade	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SANTANA DO ARAGUAIA	Gestão da Tecnologia da Informação	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SANTARÉM	Gestão de Recursos Humanos	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SANTARÉM NOVO	Gestão do Agronegócio	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	Gestão em Produção de Eventos	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	Gestão em Turismo	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	Gestão Financeira	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	Hotelaria	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SÃO FÉLIX DO XINGU	Informática	Licenciatura/Bacharelado/Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	Irrigação e Drenagem	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	Jogos Digitais	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
SÃO JOÃO DA PONTA SÃO	Língua Alemã	Licenciatura plena em Alemão/Qualquer nível superior com Proficiência em Língua Alemã	Experiência na função que concorre
JOÃO DE PIRABAS SÃO	Língua Árabe	Licenciatura plena em Árabe/Qualquer nível superior com Proficiência em Língua Árabe	Experiência na função que concorre
JOÃO DO ARAGUAIASÃO	Língua Espanhola	Licenciatura plena em Espanhol/Qualquer nível superior com Proficiência em Língua Espanhola	Experiência na função que concorre
MIGUEL DO GUAMÁSÃO	Língua Francesa	Licenciatura plena em Francesa/Qualquer nível superior com Proficiência em Língua Francesa	Experiência na função que concorre
SEBASTIÃO DA BOA VISTA	Língua Inglesa	Licenciatura plena em Inglês/Qualquer nível superior com Proficiência em Língua Inglesa	Experiência na função que concorre
SAPUCAIA	Língua Russa	Licenciatura plena em Russo/Qualquer nível superior com Proficiência em Língua Russa	Experiência na função que concorre
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO			
SOURE			
TALÂNDIA			
TERRA ALTA			
TERRA SANTA			
TOMÉ - AÇU			
TRACUATEUA			
TRAIRÃO			
TUCUMÁ			
TUCURÚ			
ULIANÓPOLIS			
URUARA			
VIGIA			
WISEU			
VITÓRIA DO XINGU			
XINGUARA			



	Logística	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Educação Física	Licenciatura/Bacharelado	Experiência em Treinamento das Modalidades Esportivas
	Música	Licenciatura/Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Manutenção Industrial	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Marketing	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Medicina	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Medicina Veterinária	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Mineração	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Nutrição	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Pedagogia	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Processamento de Dados	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Processos Escolares	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Processos Gerenciais	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Produção Cultural	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Produção Audiovisual	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Produção Publicitária	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Psicologia	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Radiologia	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Redes de Computadores	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Relações Públicas	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Saneamento Ambiental	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Secretariado	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Segurança da Informação	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Segurança do Trabalho	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Sistema de Informação/ Engenharia da Computação/Ciência da Computação	Licenciatura/Bacharelado	Experiência na função que concorre/ Experiência em docencia em Modelista 3D, CNC - Comando Numérico Computadorizado, Robótica educacional
	Sistemas Elétricos	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Sistemas para Internet	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Tradução e Interpretação de Libras	Bacharelado/Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre
	Turismo	Bacharelado	Experiência na função que concorre
	Zootecnia	Curso Superior de Tecnologia	Experiência na função que concorre



**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

16. RG;
17. CPF;
18. Título de Eleitor (comprovação de quitação eleitoral);
19. Comprovante de PIS/PASEP;
20. Comprovante de residência;
21. Comprovante de conta bancária;
22. Certificado de reservista ou Dispensa de Incorporação;
23. Documento(s) de comprovação de escolaridade:
  - a) Graduação: Certificado + Histórico;
  - b) Especialização: Certificado + Histórico;
  - c) Mestrado: Certificado + Histórico;
  - d) Doutorado: Certificado + Histórico;
24. Currículo Lattes/Vitae do candidato;
25. Comprovação de Formação conforme exigido de acordo com a bolsa pretendida;
26. Comprovações dos Cursos de Qualificação Profissional;
27. Comprovações de Experiência Profissional;
28. Declaração de Compatibilidade de Carga Horária;
29. Declaração de inexistência de fatos impeditivos e de autenticidade dos documentos;
30. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.



**ANEXO IV**  
**QUADRO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

**I ESCOLARIDADE**

**I.1 Funções de Nível Superior**

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1 Ponto
Especialização	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2 Pontos
Mestrado	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3 Pontos
Doutorado	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4 Pontos

Máximo de 10 pontos

**II EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço (modalidade de bolsa a que concorre)	Documento que comprove a experiência profissional na área ou modalidade de bolsa a que concorre.	1 ponto por ano completo

Máximo de 10 pontos

**III QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	1 ponto para cada 40h horas apresentadas e comprovadas

Máximo de 10 pontos



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS  
PÚBLICOS**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Cargo/emprego/modalidade de bolsa pública para nomeação/contratação: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:**

Órgão: \_\_\_\_\_ Esfera: \_\_\_\_\_  
Denominação do cargo/emprego: \_\_\_\_\_  
Regime jurídico: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato temporário ( ) Cargo comissionado  
Situação: ( ) Ativo ( ) Inativo ( ) Outros. Especificar: \_\_\_\_\_  
Data de admissão: \_\_\_\_\_ Carga horária semanal: \_\_\_\_\_  
Horário de trabalho: \_\_\_\_\_

**DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:**

Órgão: \_\_\_\_\_  
Denominação do cargo/emprego: \_\_\_\_\_  
Regime jurídico: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato temporário ( ) Cargo comissionado  
Situação: ( ) Ativo ( ) Inativo ( ) Outros. Especificar: \_\_\_\_\_  
Data de admissão: \_\_\_\_\_ Carga horária semanal: \_\_\_\_\_  
Horário de trabalho: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

( ) VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Declaro para fins de posse/admissão que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de estar infringindo o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

( ) CASO NÃO POSSUA OUTRO CARGO/EMPREGO OU MODALIDADE DE BOLSA PÚBLICA

Eu, acima nominado (a), declaro para fins de posse/admissão, que não exerço cargo, emprego ou modalidade de bolsa pública remunerada, em Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Governo Federal, Estadual ou Municipal, ou em outros Poderes do Estado, sob pena de estar infringindo o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Local, data.

DECLARANTE



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DE  
AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à

\_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de direito, sob as  
penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos  
apresentados para o Processo Seletivo Simplificado junto ao Programa Pará Profissional,  
Edital 003/2025, são verdadeiros e autênticos, não existindo fatos impeditivos a concessão de  
bolsa nos termos do referido Edital.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_,  
(Município)

(data)

**NOME DO DECLARANTE**



**ANEXO VII**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS  
CONFORME A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Pelo presente instrumento eu \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_, aqui denominado como INTERESSADO no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital 003/2025/SECTET, autorizo expressamente que a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo de seleção, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DOS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS**

- 1) Nome completo;
- 2) Data de nascimento;
- 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação;
- 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 5) Número e Imagem do Título de Eleitor;
- 6) Endereço completo;
- 7) Números de telefone, celular e e-mail;
- 8) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e banco.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS**

O INTERESSADO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados da CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o INTERESSADO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome,



número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;

c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas as condições, para posterior contratação;

d) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

e) Quando necessário para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS**

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do INTERESSADO internamente, ou seja, com os setores envolvidos no processo objetivando possibilitar a contratação do serviço, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

### **CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS**

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do INTERESSADO, comunicando-lhe caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei Federal nº 13.709/2018.

### **CLAUSULA QUINTA - DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS**

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do INTERESSADO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 13.709/2018.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO**

O INTERESSADO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico [gabinete@sectet.pa.gov.br](mailto:gabinete@sectet.pa.gov.br), conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei Federal nº 13.709/2018.



**CLÁSULA SÉTIMA - DO TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS**

O INTERESSADO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo de seleção simplificada, durante o prazo de duração da contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data.....,

...../...../.....

---

Assinatura do Interessado